



72	Atividade de manutenção de floresta - Área CDDVD - área de sem-cultivo e recuperação	1200	25	R\$ 90,73	R\$ 2.263,25
73	Atividade de manutenção e conservação de floresta de alto padrão - Floresta Rio Formoso e Graça Oliveira	1200	15	R\$ 12,24	R\$ 1.469,25
74	Atividade de alta manutenção - área de alta	1200	15	R\$ 12,24	R\$ 1.469,25
75	Atividade de manutenção - área de alta	1200	15	R\$ 12,24	R\$ 1.469,25
76	Atividade de alta manutenção - área de alta	1200	15	R\$ 12,24	R\$ 1.469,25
77	Atividade de alta manutenção - área de alta	1200	15	R\$ 12,24	R\$ 1.469,25
78	Atividade de alta manutenção - área de alta	1200	15	R\$ 12,24	R\$ 1.469,25
79	Atividade de alta manutenção - área de alta	1200	15	R\$ 12,24	R\$ 1.469,25
80	Atividade de alta manutenção - área de alta	1200	15	R\$ 12,24	R\$ 1.469,25
81	Atividade de alta manutenção - área de alta	1200	15	R\$ 12,24	R\$ 1.469,25
82	Atividade de alta manutenção - área de alta	1200	15	R\$ 12,24	R\$ 1.469,25
83	Atividade de alta manutenção - área de alta	1200	15	R\$ 12,24	R\$ 1.469,25
84	Atividade de alta manutenção - área de alta	1200	15	R\$ 12,24	R\$ 1.469,25
85	Atividade de alta manutenção - área de alta	1200	15	R\$ 12,24	R\$ 1.469,25
86	Atividade de alta manutenção - área de alta	1200	15	R\$ 12,24	R\$ 1.469,25
87	Atividade de alta manutenção - área de alta	1200	15	R\$ 12,24	R\$ 1.469,25
88	Atividade de alta manutenção - área de alta	1200	15	R\$ 12,24	R\$ 1.469,25
89	Atividade de alta manutenção - área de alta	1200	15	R\$ 12,24	R\$ 1.469,25
90	Atividade de alta manutenção - área de alta	1200	15	R\$ 12,24	R\$ 1.469,25
91	Atividade de alta manutenção - área de alta	1200	15	R\$ 12,24	R\$ 1.469,25
92	Atividade de alta manutenção - área de alta	1200	15	R\$ 12,24	R\$ 1.469,25
93	Atividade de alta manutenção - área de alta	1200	15	R\$ 12,24	R\$ 1.469,25
94	Atividade de alta manutenção - área de alta	1200	15	R\$ 12,24	R\$ 1.469,25
95	Atividade de alta manutenção - área de alta	1200	15	R\$ 12,24	R\$ 1.469,25
96	Atividade de alta manutenção - área de alta	1200	15	R\$ 12,24	R\$ 1.469,25
97	Atividade de alta manutenção - área de alta	1200	15	R\$ 12,24	R\$ 1.469,25
98	Atividade de alta manutenção - área de alta	1200	15	R\$ 12,24	R\$ 1.469,25
99	Atividade de alta manutenção - área de alta	1200	15	R\$ 12,24	R\$ 1.469,25
100	Atividade de alta manutenção - área de alta	1200	15	R\$ 12,24	R\$ 1.469,25
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CUSTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS					R\$ 28.840,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGILÂNCIA

1 - Vigilar a execução das obras de Registro de Preços, independentemente da natureza e da natureza do Registro PRESENCIAL Nº 008/2023 e a execução de preços contratados em nome do Poder Público Municipal.

2 - A vigência do presente ATA de Registro de Preços (AMP) será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por termo final e que conterá o dispositivo VALIDADE informada em sua cabeçalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGILÂNCIA

1 - O presente ATA de Registro de Preços, não se aplica especificamente e contém cláusula de Reserva Municipal de Planejamento, através de parecer designado, compreendendo:

1.1. Editar e publicar, juntamente com os quantitativos necessários e demais informações necessárias à execução do objeto do contrato, no ato de sua celebração.

1.2. Editar e publicar, juntamente com os quantitativos necessários e demais informações necessárias à execução do objeto do contrato, no ato de sua celebração.

1.3. Notificar e fiscalizar o contratado, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.4. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.5. Controlar e administrar os processos de aplicação de penalidades, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo contratado.

1.6. Controlar e administrar os processos de aplicação de penalidades, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo contratado.

1.7. Controlar e administrar os processos de aplicação de penalidades, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo contratado.

1.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratação de serviços de qualquer natureza da Administração Pública, dentro do âmbito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGILÂNCIA

1.1. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.2. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.3. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.4. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.5. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.6. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.7. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.8. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGILÂNCIA

1.1. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.2. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.3. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.4. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.5. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.6. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.7. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.8. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGILÂNCIA

1.1. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.2. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.3. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.4. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.5. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.6. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.7. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.8. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGILÂNCIA

1.1. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.2. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.3. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.4. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.5. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.6. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.7. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.8. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGILÂNCIA

1.1. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.2. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.3. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.4. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.5. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.6. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.7. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

1.8. Emitir pareceres e pareceres de fiscalização, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração, no ato de sua celebração.

JANIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal
CONTRATANTE

D & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ nº 07.240.887/0001-09
Rajãozinho - Maranhão
CONTRATADA

Publicado por: Evandro Alves Pereira

Código identificador: onqjrgfzm720231229131201

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023





CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS DE COMPRAS

Após a realização de Compras Administrativas realizadas em Câmara Pública, com o Objeto Particular deve Estabelecer o Preço de Compra específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas técnicas pertinentes à licitação dos bens.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALIBERAÇÃO DOS PREÇOS

Quando o preço inicialmente registrado que atender a especificação, tiver sido registrado em mercado, o Prestitário Municipal de Campestre do Maranhão - MA, em nome do Órgão Gerenciador, promoverá as negociações junto ao BENEFEICÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993. Quando o BENEFEICÁRIO não aceitar a negociação para redução de preços e sua adequação praticada no mercado.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em qualquer das hipóteses acima, concluída a Processo, o Prestitário Municipal de Campestre do Maranhão - MA terá o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços e solicitar ao BENEFEICÁRIO a entrega de novos registros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ABERTURA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, assinada em público, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública em qualquer modalidade de contratação, desde que devidamente comprovada a validade e a validade de seus dados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Em decorrência, total ou parcial, de qualquer das obrigações não cumpridas, o CONTRATADO responderá perante a Administração Pública em qualquer modalidade de contratação, desde que devidamente comprovada a validade e a validade de seus dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

Quando a comunicação não for feita no prazo estabelecido, o BENEFEICÁRIO responderá perante a Administração Pública em qualquer modalidade de contratação, desde que devidamente comprovada a validade e a validade de seus dados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial do Município de Campestre do Maranhão - MA, em nome do Órgão Gerenciador, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORTO

Esta Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial do Município de Campestre do Maranhão - MA, em nome do Órgão Gerenciador, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Campestre do Maranhão, 12 de Dezembro de 2023

JANIEL DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria Municipal de Planejamento

FNUJ ZERRO EIRELI

CNPJ: 14.335.671/00-00

Representação Legal

TRIEVO COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 14.303.540/00-36

Representação Legal

Publicado por: Evandro Alves Pereira

Código identificador: r7z7m3f6w1720231229131258

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018 - 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018 - 2023
PREÇO PRESENCIAL Nº: 000/2023
PROCESSO ADM: 072/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2023
Valor: R\$ 12.958,00

PRELIMINAR
Ante a Ata de Registro de Preços de 2023, o Prestitário Municipal de Campestre do Maranhão - MA, em nome do Órgão Gerenciador, promoverá as negociações junto ao BENEFEICÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS
A presente Ata de Registro de Preços para futura e eventual aplicação de contratação (Ata de Registro de Preços, com o Objeto Particular de deve Estabelecer o Preço de Compra específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas técnicas pertinentes à licitação dos bens.

Table with columns: BENEFEICÁRIO DA ATA, CNPJ, FISCAL, EMPRESA, ENDEREÇO, REPRESENTANTE LEGAL, ENDEREÇO RESIDENCIAL, ENDEREÇO COMERCIAL, ENDEREÇO RESIDENCIAL, ENDEREÇO COMERCIAL, ENDEREÇO RESIDENCIAL, ENDEREÇO COMERCIAL.

PARA OS ITENS 1 a 3 MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DE 4% NA BOMBA DE POSTO

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANT, UNID, MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, VALOR INT COM DESCONTO, VL TOTAL COM MAIOR DESCONTO. Includes items for Gasolina Corém, Oleo Diesel Corém, and Oleo Diesel S 10.

